



RESOLUÇÃO N.º 212, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Resolução nº 185, de 2 de fevereiro de 2014, que disciplina a substituição automática dos Desembargadores nas Câmaras Cíveis e Criminal em decorrência de afastamentos, suspeições, faltas, férias, impedimentos, licenças e vacâncias.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, por seu Pleno Administrativo, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 13, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (Lei Complementar do Estado do Acre nº 221, de 30 de dezembro de 2010),

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a redação do Art. 3º, da Resolução nº 185/2014 do Tribunal Pleno Administrativo, haja vista que constou o critério de convocação de antiguidade “dos Desembargadores nos respectivos Órgãos julgadores” ao invés de “antiguidade no Tribunal”;

CONSIDERANDO a importância de corrigir a formatação do texto constante do Art. 3º da Resolução nº 185/2014 do TPADM, a fim de dar melhor clareza e concisão,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 185, de 22 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O critério de convocação nas Câmaras seguirá a ordem de antiguidade dos desembargadores no Tribunal de Justiça, observado o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

I - O primeiro desembargador na lista de antiguidade com assento na Câmara Julgadora, será substituído pelo primeiro desembargador na lista de antiguidade com assento na Câmara Substituta;

II - O segundo desembargador na lista de antiguidade com assento na Câmara Julgadora, será substituído pelo segundo desembargador na lista de antiguidade com assento na Câmara Substituta;

III - O terceiro desembargador na lista de antiguidade com assento na Câmara Julgadora, será substituído pelo terceiro desembargador na lista de antiguidade com assento na Câmara Substituta.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 9 de novembro de 2016.

Desembargadora **Denise Bonfim**
Presidente em exercício